



	<b>FORMULÁRIO PADRÃO</b>	<b>Número:</b> FP 310.07.15	<b>Folha:</b> 2/2
	<b>RATEIO DE CRÉDITOS</b>	<b>Emissão:</b> 24/02/22	<b>Revisão:</b> 03/06/25

Em caso de Geração Compartilhada, os documentos específicos de cada modalidade que comprovam a participação do beneficiário deverão ser enviados juntamente com este documento.

g) Quando houver alterações nos percentuais ou cadastrar novas unidades a serem beneficiadas com os créditos da unidade geradora, a solicitação será atendida conforme os prazos estabelecidos nas regulamentações vigentes aplicáveis.

h) Unidades Consumidoras pertencentes ao Grupo A optante por tarifa do Grupo B, não podem participar do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) e que, para possibilitar a participação, é necessário solicitar a alteração da categoria tarifária através do e-mail [clientesespeciais@certel.com.br](mailto:clientesespeciais@certel.com.br).

i) Em caso de encerramento da relação contratual do atual titular de qualquer unidade consumidora listada como beneficiária neste documento, o percentual alocado à mesma será transferido para a unidade consumidora com geração, automaticamente, até o envio de novo formulário para redefinição do rateio.

Teutônia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Nome legível:

CPF:

**Após preenchido, o prazo para apresentação do documento é de 30 dias**

**Impressão não controlada**